

Prefeitura Municipal de Coronel Barros - RS
Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2015 a Junho/2016

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.656.308,07	-
Pessoal Ativo	7.380.555,88	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	275.752,19	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	464.506,14	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	188.753,95	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	275.752,19	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.191.801,93	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.571.856,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	7.191.801,93	49,35
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	7.868.802,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.475.362,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	7.081.922,33	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Jul/2016, 10h e 53m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

Etiane Acosta Alves
Contadora CRC/RS 084062/O-0